



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/FMS/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A RISOLENE SEVERINA SILVA,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Locação n.º 004/FMS/2021**, a **locação do imóvel situado na Avenida Prefeito Diomedes Ferreira de Melo, n.º 05 – Bloco A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE**, destinada ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO II, deste Município, referente ao Processo administrativo n.º 033/FMS/2021, Dispensa n.º 021/FMS/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pela sua Gestora **Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 473.916.346-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **RISOLENE SEVERINA SILVA**, brasileira, solteira, comerciária, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.780.089 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 735.415.324-91, residente e domiciliada na Rua da Paz, n.º 12, 1º andar, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 161/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de **27 de fevereiro de 2022**, no qual solicita a elaboração do presente Termo Aditivo, visando à **prorrogação do prazo contratual, juntamente com seu reajuste**.

Considerando que o Contrato n.º 004/FMS/2021, celebrado em 03 de março de 2021, pelo período de 12 (meses), encontrando-se vigente até o dia 03 de março de 2022 no valor inicial e atual de **R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais)**.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **03 de março de 2023**.

Considerando que consta anexada ao Ofício supracitado a Nota de Empenho n.º 434/2022, datada de 27 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 21.131,19 (vinte e um mil, cento e trinta e um reais e dezenove centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando que a carta encaminhada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, consta anexo, que o do valor do contrato será reajustado conforme cláusula contratual, devido ao decurso dos 12 (doze) meses da prestação do serviço, utilizando o **ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA/IBGE** será realizado, desta feita, o valor mensal do aluguel contratado passará de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), para o valor de R\$ 2.011,89 (dois mil, onze reais e oitenta e nove centavos) perfazendo



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



para 12 (doze) meses um valor total de R\$ 24.142,68 (vinte e quatro mil, cento e vinte quatro reais e sessenta e oito centavos).

Considerando a previsão expressa no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato n.º 004/FMS/2021, que possibilitam o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato n.º 004/FMS/2021, notadamente ante Comunicação Interna n.º 161/2022, datada de 27 de janeiro de 2022, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 03 de março de 2023, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor contratual anual a ser de R\$ 24.142,68 (vinte e quatro mil, cento e vinte quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de março de 2022.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde Ana Maria M C Albuquerque Secretária Municipal de Saúde PMCSA - Mat. 22015	LOCADOR: RISOLENE SEVERINA SILVA Risolene Severina Silva
TESTEMUNHA: STYVE RICKSON NASCIMENTO Assessoria Especial - SMS PMCSA - Mat. 22066 CPF (MF):	TESTEMUNHA: Lucineide Mª Cunha Coordenadora Mat. 22410 SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho CPF (MF): Lucineide Maria da Cunha 027.023.104-86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT Nº 004/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/FMS/2021, Processo Administrativo nº 033/2021, Dispensa nº 021/FMS/2021, Natureza do Objeto:** Prorrogação do Prazo e Reajuste - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 03 de março de 2023, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor contratual anual a ser de R\$ 24.142,68 (vinte e quatro mil, cento e vinte quatro reais e sessenta e oito centavos). **Empresa: RISOLENE SEVERINA SILVA**, brasileira, solteira, comerciária, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 3.780.089 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº **735.415.324-91**, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 12, 1º andar, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total:** R\$24.142,68, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de maio de 2022.

Onde se lê: Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de maio de 2022.

Leia-se: Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de março de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:6E25D898

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/06/2022. Edição 3101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>